

DOCUMENTO ORIENTADOR Nº 7 – 2021
EDUCAÇÃO INFANTIL

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS A PARTIR DE 03/05/2021

Considerando a atual fase do Plano São Paulo, a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições,

ORIENTA:

1. Retorno Presencial

1.1 Semanas de 03 a 21 de maio:

Inscrições de Creche no período de 03 a 06 de maio, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

OBS.:

- a. Todos os servidores de apoio que não estejam em medida mitigatória atuarão presencialmente de segunda à sexta-feira, cumprindo integralmente sua jornada de trabalho.
- b. Professores e pedagogos que não estejam em medida mitigatória retornarão às atividades presenciais na escola às segundas, quartas e sextas-feiras; às terças e quintas-feiras ficarão em trabalho remoto (de 10 a 21/05).
- c. Gestores que não estejam em medida mitigatória atuarão presencialmente às segundas, quartas e sextas-feiras (de 10 a 21/05); às terças e quintas poderão, se assim desejarem, optar pelo trabalho remoto (exceto no período de inscrição de creche aos gestores desse segmento).
- d. Os servidores em medida mitigatória, lotados nas unidades escolares e que já tiveram direito à vacina por conta da campanha de faixa etária ou atividade laboral a qual pertencem, ou seja, não foram vacinados na campanha destinada especificamente ao público alvo dos profissionais da Educação, deverão retornar ao trabalho presencial 14 dias após a aplicação da 2ª. dose (o não retorno acarretará em marcação de falta ao trabalho).
Ex.:
 - a) servidor com 68 anos ou mais está recebendo a 2ª. dose. Se realizou essa aplicação em 28/04, deverá retornar ao trabalho em 13/05.
 - b) psicólogo, fonoaudiólogo, etc. (que já tenham recebido a 2ª. dose da vacina).
- e. Lembramos a todos da importância dos cuidados referentes ao COVID-19. Cabe ao gestor escolar a orientação e fiscalização do cumprimento das políticas sanitárias estabelecidas e, em caso de reiterado descumprimento dessas normas, a supervisão da unidade escolar deverá ser informada através de documento oficial.
- f. Os professores deverão dar continuidade ao planejamento dos roteiros de estudos a serem encaminhados às famílias e planejar, se possível com seus pares, o retorno das atividades presenciais.
- g. No período de 10 a 21/05, os pedagogos da Educação Infantil que não estão em medida mitigatória deverão permanecer na Unidade Escolar que receberá, a partir de 24/05, o maior número de alunos, considerando os segmentos de creche e EMEI.

1.2 Retorno gradual previsto para 24 de maio:

a. EMEI

O retorno será apenas para os alunos de NII.

Os alunos serão divididos em 3 turmas, que terão aulas uma vez por semana, às segundas, quartas ou sextas-feiras.

Na primeira semana o tempo deve ser ajustado para 2 horas, respeitando o período de adaptação da criança ao ambiente educacional.

Na semana seguinte, a permanência do aluno na escola será de 3 horas, para cumprimento dos protocolos e limpeza dos ambientes.

b. Creche

O retorno será apenas para os alunos do Maternal II.

Os alunos frequentarão a Creche às segundas, quartas e sextas-feiras e serão divididos em dois períodos: manhã e tarde. Permanecerão, em pequenos grupos, com as professoras que estiverem em trabalho presencial.

Na primeira semana o tempo deve ser ajustado para 2 horas, respeitando o período de adaptação da criança ao ambiente educacional.

Na semana seguinte, a permanência do aluno na escola será de 3 horas, para cumprimento dos protocolos e limpeza dos ambientes.

1.3 Faltas abonadas:

As faltas abonadas poderão ser deferidas às terças-feiras e às quintas-feiras desde que o gestor consiga organizar internamente as faltas da equipe sem prejuízo aos alunos.

Reitera-se que as diretrizes necessárias para o trabalho presencial estão contempladas no **PROTOCOLO PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE AMERICANA**, enviado em 30/09/2020 através do sistema 1Doc, no Plano São Paulo e nos protocolos elaborados conjuntamente pela equipe da unidade escolar.

Americana, 30 de abril de 2021.

Evelene Cesare Ponce Medina
Secretária Adjunta de Educação

Vinicius Ghizini
Secretário de Educação